



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências

A presente emenda é da autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva e está condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 14 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 02, Projeto de Lei n. 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de abril de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: a Emenda nº 02, Projeto de Lei n. 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de abril de 2014.

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências

As emendas em análise são da autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez e estão condizentes com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 14 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei n. 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de abril de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei n. 505/2013, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas livres de impermeabilização do solo nos estacionamentos automotivos, estabelece percentual de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de abril de 2014.


JOSE APOLO DA SILVA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro

